

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E DIREITOS DESTINADA EXCLUSIVAMENTE EM COMEMORAÇÃO AOS 95 ANOS DO THEATRO PEDRO II

CHAMAMENTO PÚBLICO TP2 n° 001/2025
PROCESSO TP2 n° 135/2025

OBJETO: Recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, recursos financeiros e/ou direitos destinada exclusivamente em comemoração aos 95 anos do Theatro Pedro II.

A **FUNDAÇÃO DOM PEDRO II**, situada a cidade de **Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral nº370, inscrita no CNPJ nº 01.072.472/0001-12**, neste ato representada pela Senhora **Flávia Chiarello, Presidente da Fundação, CPF nº 141.365.568-88**, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, CPF _____, doravante denominada **DOADORA** (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação, de acordo com as condições estabelecidas a seguir e no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO TP2/001/2025**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes bens ou serviços, destinados exclusivamente em comemoração aos 95 anos do Theatro Pedro II.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A doação, na modalidade de transferência de recursos, será efetuado mediante depósito bancário diretamente na conta da destinada à Doação da Fundação Dom Pedro II. Apresentado, cujo vencimento ocorrerá até o dia anterior a data do evento.

2.2. A indicação dos dados bancários ou a disponibilização do documento de arrecadação ocorrerá concomitantemente com a assinatura deste termo.

2.3. Como contrapartida, todos os apoiadores e patrocinadores terão suas contribuições reconhecidas publicamente no evento previstos no Anexo I, do Edital de Chamamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do DOADOR:

3.1.1. Cumprir com os termos da proposta, conforme Chamamento Público Específico nº TP2/001/2025;

3.1.2. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem ou serviço.

3.2. Prover as condições necessárias para cumprimento do objeto da doação recebida;

3.2.1. Designar os gestores responsáveis pelo acompanhamento da execução do que previsto neste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, encerrando-se no dia 08 de outubro de 2025, salvo nos casos de doação de serviços, em que a vigência deve abranger o período de sua prestação.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. São obrigações da Fundação Dom Pedro II:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do recebimento da doação;
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do Doador, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente termo;
- c) Aprovar e liberar a veiculação da contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Fundação Dom Pedro II providenciará a publicação do presente instrumento e de seu extrato no site www.theatropedro2.com.br, guia “Licitações”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A presente doação é feita sem coação, vício de consentimento ou encargos, estando o bem, direito ou serviço doado livre de quaisquer ônus ou gravames.

7.2. A Fundação Dom Pedro II declara que aceita a doação em todos os seus termos e que a mesma se destina exclusivamente às ações em comemoração aos 95 anos do Theatro Pedro II.

7.3. Fica vedada a menção a presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários.

7.4. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a Fundação Dom Pedro II.

7.5. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas signatárias e pelas testemunhas ao final identificadas.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 2025.

Flávia Chiarello
Presidente da Fundação Dom Pedro II

DOADORA (preencher nome ou razão social e nome legível do representante)